

ID: B268710518EF4

ID: 43D8B7F924AE4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000
www.saojosedopeixe.pi.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026**

OBJETO: Execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Antônio Alves Martins, na Localidade Tamboril, no Município de São José do Peixe/PI.

VALOR PREVISTO: R\$ 246.839,14.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, TRIBUTOS, QSE, FUNDEB, CONVÊNIOS, EMENDAS, FEP, CIDE, IPVA, OUTROS RECURSOS.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/02/2026.

ABERTURA DA SESSÃO: 11/03/2026, às 8:00h.

LOCAL: As propostas de preços e documentação de habilitação devem ser enviadas pela plataforma www.licitanet.com.br.

EDITAL: Disponível no site do TCE/PI, site oficial do Município, Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e www.licitanet.com.br.

TELEFONE PARA CONTATO: (89) 99422-9916

São José do Peixe-PI, 24 de fevereiro de 2026.

Edilberto Pereira Veloso
Agente de Contratação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO Nº 07/2026

São José do Peixe – Piauí, 20 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre criação e nomeação da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de São José do Peixe /PI.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo as normas estabelecidas pela Resolução-TCE/PI nº 023/2016, que normatiza a realização de certame público,

DECRETA:

Art. 1º. Criação e nomeação da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 do Município de São José do Peixe/PI, composta pelos seguintes membros:

1. Alzira Barbosa Soares, CPF nº 971.270.273-15 – presidente
2. Ana Licia Rodrigues de Miranda, CPF nº 067.692.743-29 – secretária
3. Sabrina Pereira de Araújo, CPF nº 067.438.483-01 – membro

Art. 2º. Competirá à Banca Examinadora:

- I. Analisar os currículos dos candidatos, conforme critérios estabelecidos no edital;
- II. Proceder à seleção dos inscritos, de acordo com os critérios estabelecidos no edital;
- III. Demais atos pertinentes ao bom andamento do processo.

Art. 3º. Ficam impedidos aos membros da Banca Examinadora da seleção pública, bem como seus parentes até o 3º grau, de participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no mural da Prefeitura de São José do Peixe - PI, produzindo imediatos efeitos.

Gabinete do Executivo Municipal, em São José do Peixe (PI), 20 de fevereiro de 2026.

Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal

ID: 7ED07EF01FA74

ID: 957F2662A9F84



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO Nº 06/2026

São José do Peixe – Piauí, 20 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre criação e nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de São José do Peixe /PI.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo as normas estabelecidas pela Resolução-TCE/PI nº 023/2016, que normatiza a realização de certame público,

DECRETA:

Art. 1º. Criação e nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 do Município de São José do Peixe/PI, composta pelos seguintes membros:

1. Polyana Farias de Sousa Fonsêca, CPF nº 025.575.693-30 – presidente
2. Naise Sousa Santos, CPF nº 067.728.933-28 - secretária
3. Camila Silva Moura, CPF nº 077.961.673-18 – suplente

Art. 2º. Competirá à Comissão Organizadora:

- I. recepcionar as inscrições dos candidatos, conforme critérios estabelecidos pelo edital do Processo Seletivo Simplificado;
- II. fiscalizar o cumprimento do edital que normatiza o certame público;
- III. dar publicidades dos atos referentes ao certame;
- IV. demais atos pertinentes ao bom andamento do processo.

Art. 3º. Ficam impedidos aos membros da Comissão Organizadora da seleção pública, bem como seus parentes até o 3º grau, de participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no mural da Prefeitura de São José do Peixe - PI, produzindo imediatos efeitos.

Gabinete do Executivo Municipal, em São José do Peixe (PI), 20 de fevereiro de 2026.

Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Rua Joana Maria de Jesus, s/n, Bairro São José, na Cidade de Barra D'Alcântara- PI, CEP: 64528-000
Email: camaramunicipalbarraalcantara@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo de Aditivo do Contrato administrativo nº 005/2025

Processo Administrativo nº 005/2025

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 003-2025.

Objeto: Contratação de serviços de comunicação multimídia e acesso à internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI.

Contratante: Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI, CNPJ nº 01.656.319/0001-32

Contratado: A. A. MELAO LOPES FERREIRA CHAVES empresa inscrita no CNPJ: 07.680.001/0001-73.

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto a modificação da cláusula quarta – da vigência, conforme Processo Administrativo nº 005/2025 e previsão legal descrita no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria.

Cláusula Segunda: O prazo constante da cláusula quarta – da vigência, do contrato administrativo nº 005/2025- Procedimento Licitatório nº 003/2025 na modalidade Dispensa, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência final até 06 de fevereiro de 2027.

Cláusula Terceira- Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes acima.